



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO TRE-PI nº 071/2010,
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DO
PROJETO EXECUTIVO PARA
ADAPTAÇÃO DE AMBIENTE PARA
FUNCIONAMENTO DO DATACENTER
DO TRE-PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA
J.E.S. EMPREENDIMENTOS LTDA.**

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**, inscrito no Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.957.363/0001-33, neste ato representado por seu Secretário de Administração, Orçamento e Finanças, Sr. **Sidnei Antunes Ribeiro**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 239.482.563-49, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria TRE-PI Nº 417/2006, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí nº 5.601, de 07 de abril de 2006, em seqüência designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **J.E.S. EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 03.910.129/0001-25, estabelecida na Rua 31 de Março, 2260, Planalto Ininga, Teresina – PI, CEP: 64.049-700, telefone (86) 3233-0610 e (86) 9996-4069, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Sr. **José Evangelista de Sousa**, brasileiro, casado, encarregado de telefonia, portador de Carteira de Identidade nº 471.334 SSP-PI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 386.861.553-91, em seqüência designada simplesmente **CONTRATADA**, para celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 57, § 1º, incisos I e III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Procedimento Administrativo Digital nº 1651/2011 e, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA, DE EXECUÇÃO E DE GARANTIA** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução dos serviços em **30 (trinta) dias**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com base no disposto no art. 57, § 1º, I e III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o Procedimento Administrativo Digital nº 1651/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento originário.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Teresina, PI, 21 de outubro de 2011.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Sidnei Antunes Ribeiro

Secretário de Administração, Orçamento e Finanças

J.E.S. EMPREENDIMENTOS LTDA

José Evangelista de Sousa

Sócio-Gerente

Testemunhas:

Wênia da Silva Moura
CPF: 899.784.713-91

Jussara Marques Rocha Pereira
CPF: 294.591.841-20